



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 197/2023 (CPA 2021/99847)

**(Republicado por conter alteração no item 2.2.1, para compatibilização com regra do Domicílio Judicial Eletrônico do CNJ (art. 20 da Resolução CNJ 455/2022))**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais e ao público em geral que:

1) Em razão das alterações realizadas pela Lei nº 14.195/2021 no Código de Processo Civil, foram atualizados os textos dos modelos de Certidão de Não Leitura para o Portal Eletrônico (código 500395) e dos mandados de citação eletrônica (códigos 503155 e 505562).

2) A certidão de não leitura emitida automaticamente pelo sistema SAJPG5 quando o destinatário da citação/intimação eletrônica não acusa o recebimento no período de 10 (dez) dias corridos da emissão do ato continuará sendo emitida, contudo, haverá alteração em sua redação e no seu efeito prático.

2.1) Para as intimações eletrônicas o efeito permanece inalterado, ou seja, decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, considerar-se-á realizada a intimação automaticamente, nos termos do artigo 5º, §3º da Lei 11.419/2006.

2.2) Para as citações eletrônicas, na ausência de confirmação do recebimento em até três dias úteis, a unidade cartorária deverá realizar a citação pelo correio, por oficial de justiça, pelo escrivão ou chefe da secretaria caso o citando compareça em cartório ou por edital, nos termos do §1º-A do artigo 246 do Código de Processo Civil.

2.2.1) Se confirmado o recebimento da citação eletrônica pelo Portal Eletrônico, o início do prazo será no dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação.

3) Os Termos de Adesão já firmados pelas empresas com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo passarão a seguir o procedimento descrito nessa norma sem necessidade de aditamento.

4) O material de orientação às Unidades Judiciais de 1º Grau está disponibilizado no link: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item Portal Eletrônico

5) Dúvidas sobre citações eletrônicas de empresas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se o módulo "SAJ Produção"; em seguida, selecionando a categoria "PG5" e, por fim, pesquisando pelo termo "Portal Empresa".

Dúvidas sobre citações/intimações eletrônicas de entes públicos poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância". Subcategoria> Planejamento, Modelos e Movimentações: Planejamento – Portal Eletrônico (Entes Públicos).

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 473/2023 (Protocolo CPA nº 2023/58927)

**Republicado por conter alteração no item "2" (link de acesso)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que, com o objetivo de facilitar a atividade de análise e atualização das custas e despesas processuais recolhidas e/ou devidas nos processos, está disponibilizada na intranet ferramenta para auxiliar na realização dessa tarefa:

1. São dois aplicativos do PowerApps que podem ser utilizados para a realização de cálculos simples:

- Custas Iniciais ou Finais** atualiza o cálculo do valor das custas finais (ou iniciais) e das despesas processuais devidas;
- Calculadora Processual** realiza a atualização de uma única rubrica de condenação, com a indicação em separado de juros, multa e honorários advocatícios, se incidentes.

2. Os aplicativos podem ser acessados na intranet, em [https://tjsp.sharepoint.com/sites/tjspintranet-institucional/SitePages/Cálculos-Judiciais.aspx](https://tjsp.sharepoint.com/sites/tjspintranet-institucional/SitePages/C%C3%A1lculos-Judiciais.aspx).

3. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados.